



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.324, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.483-6/2005, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 14, da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002. -----

DECRETA:

Art. 1º - As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo denominado “Loteamento Parque Santo Antônio II”, aprovado no Processo Administrativo nº 17.483-6/2005, inserido na **Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE**, categoria **ZERFIE 1**, poderão ser regularizadas, independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no artigo 6º, § 3º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo denominado “Loteamento Parque Santo Antônio II” referido no artigo anterior deverão respeitar os índices e condições constantes do Quadro 2B do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º - Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os identificados no Quadro 5A do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, limdeira ao parcelamento, conforme previsto no artigo 422 da mesma Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 4º - Fica oficializada a Rua 1, constante no parcelamento de solo denominado “Loteamento Parque Santo Antônio II”, que passa a integrar o Sistema Viário Municipal.

Art. 5º - A Rua 1 fica classificada como via de acesso ao lote.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania